



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº 016/2024

**DECRETA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE
SANTA HELENA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA,
ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal,
pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 12 de dezembro de 2024 é feriado municipal, data consagrada
ao dia de Emancipação Política do Município;

Art. 1º- Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** no dia 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de
dezembro de 2024, excluindo desta previsão o expediente funcional nos órgãos cujos serviços
urgentes, essenciais e contínuos não admitam paralisação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena - PB, 11 de dezembro de 2024.


João Cleber Ferreira Lima
Prefeito constitucional